



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRÁÇU
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRÁÇU
ESPÍRITO SANTO
27.165.208/0001-17
DECRETO Nº 0005211/2016
Data 19/09/2016

O Prefeito Municipal de Ibiráçu, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003727/2015.
Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000026	130001.1751200172.116 33903900000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AGUA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2000000	10.000,00
0000026	130001.1751200172.116 33903900000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AGUA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2000000	10.000,00
TOTAL:				20.000,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000021	130001.1712200172.114 44905200000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAAE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2000000	10.000,00
0000034	130001.1751200172.118 31900400000	REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2000000	10.000,00
TOTAL:				20.000,00

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiráçu ES 19 setembro de 2016

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
PREFEITO